

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.944 • sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.277, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão E-Sfinge, designa atribuições aos membros indicados pelas Unidades Gestoras e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as ações de governança que devem ser implantadas previamente à migração para o novo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão, o E-Sfinge;

CONSIDERANDO a complexidade do processo de transição e a necessidade de adaptação dos fluxos de trabalhos em todas as Unidades Gestoras para atender os novos prazos de remessa de informações conforme Manual de Implantação do Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão, o E-Sfinge, que realizará os procedimentos necessários para o bom andamento dos trabalhos buscando a melhor forma de reestruturação para atendimento do novo sistema.

Parágrafo único. Fica o Grupo de Trabalho investido de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão E-Sfinge será integrado pelos membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	UG	MEMBRO
CLELIANE SOUZA DA SILVA	3664	SEGOV/CGM	PRESIDENTE
VERÔNICA VIANA ITO DE FIQUEIREDO	9987	SEGOV/CGM	SUPLENTE PRES.

ANIZABELA CUELLAR DA SILVA	4298	SEGOV/CGM	TITULAR
HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA	10525	SEGOV/CGM	TITULAR
MÔNICA ORTIZ BRAVO CAVASSA	5461	SEGOV/CGM	TITULAR
PAULO HENRIQUE LICETTI DA SILVEIRA	8866	SEGOV/CGM	TITULAR
SÉRGIO RODRIGUES	598	SEGOV/CGM	TITULAR
SÉRGIO SERRA BARUKI	2866	SEGOV/CGM	TITULAR
VALNEI DE OLIVEIRA	9989	SEGOV/CGM	TITULAR
PAULO SÉRGIO DA SILVA NARIMATSU	9639	SEFIN	TITULAR
LESLIE KELY S. GALVARRO FERREIRA	2527	SEFIN	TITULAR
LUCIA HELENA FLORES LIRA	4413	SEFIN	TITULAR
MARICLEIDE NEVES BARBOZA DE OLIVEIRA	1669	SEFIN	TITULAR
JUCIELENE JESUS FLORES	7878	SEFIN	SUPLENTE
JOCIANE COSTA SANCHEZ	9830	SEFIN	SUPLENTE
ALINI JESUS BARBOSA FLORES	8168	SEFIN	SUPLENTE
LETÍCIA MAÇAVI	12104	SEFIN	SUPLENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO. N. S MONACO.	6534	SEFIN	SUPLENTE
SONIA MARIA GONÇALVES	8558	SEFIN	SUPLENTE
JOÃO EDILSON GONZAGA	13144	SEFIN	SUPLENTE
APARECIDA NARCISO	4953	SEFIN	SUPLENTE
LUANA CARDOSO RODRIGUES	13640	SEFIN	SUPLENTE
FRANCY COSTA PIRES	9978	SEFIN	SUPLENTE
JEFERSON DOS SANTOS PIMENTA	9229	SMASC	TITULAR
MARCIA CRISTINA DUARTE ARAUJO	6458	SMASC	SUPLENTE
ROBSON MENDES DA CUNHA	7088	AGETRAT	TITULAR



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiliane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditória-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES	7095	AGETRAT	SUPLENTE
PRISCILA ROBBAN TORRES	10514	AGETRAT	SUPLENTE
THALITA GOMES FORMIGONI	14665	SEG. PÚBLICA	TITULAR
LEANDRO CERQUEIRA DE ALMEIDA	14129	SEG. PÚBLICA	SUPLENTE
GISLEINE DE SOUZA CASTRO	8458	FMAP	TITULAR
ZAHER SAADHE SAFA	13930	FMAP	SUPLENTE
CAROLINE ALBANEZE ROSTEY LOPES	10108	F. CULTURA	TITULAR
EDMILSON SUARES CUELLAR	10028	F. CULTURA	SUPLENTE
DANIEL DE SOUZA VALENTE	9315	AGERSP	TITULAR
LUCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO	6223	AGERSP	SUPLENTE
MÁRCIA VALÉRIA VENANCIO DOS SANTOS	6998	SMS	TITULAR
VERA LÚCIA LIMA LEIGUEZ ARÉVALO	2626	SMS	SUPLENTE
KATIÚSCIA PEÇANHA ZOLABARRIETA	8756	PROCON	TITULAR
WANDERLEY MATOS BARAUMA	14253	PROCON	SUPLENTE
ROANA VICTÓRIA AGUIRRE DA CUNHA VALDONADO	12470	SMDES	TITULAR
ROSANIA IBANEZ METRAN DE MIRANDA	7497	SMDES	SUPLENTE
LUCILÉIA PEREIRA DA SILVA	10518	F. TURISMO	TITULAR
ERICK NOGUEIRA DE MORAES	8947	F TURISMO	SUPLENTE
DAIANE MONIQUE DA CUNHA BARROS	12587	SEMED	TITULAR
TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL	6627	SEMED	SUPLENTE
ANGÉLICA DE FARIAS CARDOSO	2868	FUNEC	TITULAR
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	7345	FUNEC	SUPLENTE
PAULO HENRIQUE DE ARRUDA FARIAS	12530	AGEMP	TITULAR
LUCIARA MARY DA SILVA PINHO FIRMINO	12440	AGEMP	SUPLENTE
MARCIO JOSÉ TIAEN	6481	SEGEPLAN	TITULAR
ALEX ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE	9610	SEGEPLAN	TITULAR
TANIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	9993	SEGEPLAN	TITULAR
ADONIAS JUSTINIANO DE SALES FILHO	13008	SEGEPLAN	TITULAR
EMILENE PEREIRA GARCIA	5754	SEGEPLAN	TITULAR
JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	8020	SISP	TITULAR
HELBERT MONTEIRO DA COSTA	8355	SISP	SUPLENTE
MARINA BERLATO MEDEIROS	13173	SISP	TITULAR
LUIZ FERNANDO MOREIRA	7317	SISP	SUPLENTE
EDITH FERNANDA DIAS DANTAS MARCHI	5882	SEGOV	TITULAR
ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP	3769	SEGOV	SUPLENTE
RODRIGO ADORNO	10808	SEGOV	SUPLENTE

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT, será presidido pelo primeiro membro e na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro suplente.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor o Grupo de Trabalho como membros temporários.

Art. 4º Grupo de trabalho, constituído pelo artigo 2º deste Ato, deverá:

I - Proceder o levantamento junto a cada Unidade Gestora de fatores que possam prejudicar a implementação do Sistema E-Sfinge na Prefeitura Municipal de Corumbá.

II - Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município e servir como multiplicadores, nas Unidades Gestoras em que atuam a fim de replicar os conhecimentos auferidos nos treinamentos e reuniões de que participem.

Art. 5º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º Os trabalhos terão vigência de 01(um) ano a contar da data do presente, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO N° 3.278, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c.art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Assessor-Executivo I, símbolo DAG-02 e 03 (três) cargos de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07 em 01 (um) cargo de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05 e 03 (três) cargos de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 480, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 553/2024/ATJ/SMS oriunda da Assessoria Técnica e Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA**, Gestor de Relações Institucionais, mat. 4728, da função responsável pelo Programa Rastrear, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dispensar **ADRIANE AYUMI MIAZAKI**, Gestor de Atividades Institucionais, mat. 8727, da função de Apoiadora Indicadora Previne Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" N° 507, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 717/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ADRIANA ROMÃO DE OLIVEIRA**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 8714, para responder pela Coordenação do Programa Social Povo



das Águas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 508, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **GIOVANNO MORRONE ARANDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 509, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUIZ MARCIO DO NASCIMENTO TADEU** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 510, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GIOVANNO MORRONE ARANDA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 511, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUIZ MARCIO DO NASCIMENTO TADEU** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 512, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 485, de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 487, de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 494, de 1º de agosto de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 513, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **RODALINA VIEIRA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 514, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **SIMONE CATARINA PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 515, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PAULO AFFONSO MARINHO CANDIA** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG-02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 516, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUIGI FABRICIO HURTADO TABORGÀ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 517, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RODALINA VIEIRA DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



PORTARIA "P" Nº 518, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 519, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIMONE CATARINA PEREIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 520, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIGI FABRICIO HURTADO TABORGÀ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 043/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 25266/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, do imóvel localizado na Rua: Agostinho T. Mônaco, Lote 21, Quadra C, Bairro: Nova Corumbá denominado Loteamento Ipê, sítio no município Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido a Joelson Sebastião Balejo de Arruda, nacionalidade brasileira, casado, servidor público estadual, portador do RG XXX.353 SSP/MS, inscrito no CPF XXX.XXX.001-00 e Ligia Mabel Ramos Viegas de Arruda, nacionalidade brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG XXX.948, SSP/MS, inscrita no CPF XXX.XXX.381-34, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico (REURB-E), referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o ART. 31. E que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Em anexo encaminhamos para registro:

- Qualificação dos Requerentes;

Corumbá, 01 de agosto de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito (a) Municipal de Corumbá

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 33533/2018, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, do imóvel terreno urbano do denominado Loteamento Pantanal, localizado na Alameda Sete, Quadra M, Lote 27, Bairro Guatós, sítio no município de Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da

Legitimação Fundiária concedido a Carmen Duarte Domingos, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº XXX.414 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº XXX. XXX.741-53 e Clarindo de Jesus Domingos, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº XXX.341 SSP/MS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.851-53, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico (REURB-E), referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o ART. 31. E que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Em anexo encaminhamos para registro:

- Qualificação dos Requerentes;

Corumbá, 01 de agosto de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito (a) Municipal de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado/ Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 66/2023 - Processo nº 12516/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, após o julgamento do recurso apresentado, comunica o resultado final e adjudicação da licitação para Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Empresa vencedora: ASAÉ SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 45.502.808/0001-05 com o valor total de R\$ 637.440,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

CORUMBÁ - MS, 02 de agosto de 2024

ALVARO BERNARDO DE LIMA / SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Aviso de Resultado/Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 66/2023 - Processo nº 12516/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica o resultado/adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõe a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá. Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02, valor total do item 1 de R\$190.231,05.

Data da assinatura da homologação: 01/08/2024

Corumbá, 02 de agosto de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº. 2911/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Pública nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá - CNPJ: 37.911.428/0001-04. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI, celebrado através do Contrato de Empréstimo BRA - 16/2014, entre o Município de Corumbá/MS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - Fonplata.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020 - SISP, tendo como prazos, 12 (doze) meses e 16 (dezesseis) dias de execução, e 09 (nove) meses de vigência contratual, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente (nos termos do item 5.6 do referido contrato e com fundamento termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93), conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2.911/2019, Concorrência Pública nº. 001/2019 - SISP.0

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/07/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Consórcio Supervisor Corumbá.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 041/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 18258/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, do imóvel



terreno urbano do denominado Loteamento Jatobá, localizado na Rua São Paulo, Quadra 178, Lote 02, Bairro Popular Nova, sítio no município de Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido a Fernando Drum Rodrigues, brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador do RG nº X.XXX.155 SSP/MS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.081-22, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico (REURB-E), referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o ART. 31. E que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Em anexo encaminhamos para registro:

- Qualificação dos Requerentes;

Corumbá, 02 de agosto de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito (a) Municipal de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO N°. 053/2024

Concede a Sra. MARILENE DE OLIVEIRA ALVES Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARILENE DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 5338-3, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR - TABELA - E-II-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/05 c/c Parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 02 de agosto de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO N°. 054/2024

Concede a Sra. IVANIA FERREIRA DOS SANTOS LEITE Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. IVANIA FERREIRA DOS SANTOS LEITE, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 806-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR - TABELA - E-II-F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/05 c/c Parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 02 de agosto de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Termo de Fomento nº 02/2024 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros - Processo nº 16.519/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexistibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros**, a fim de que seja efetuada a contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 214.440,00** (duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 02/08/2024

Assina: José Carlos Macena de Britto Júnior - Secretario Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Evanancy Soares de Alcântara - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

Extrato do Termo de Fomento nº 01/2024 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - Processo nº 16872/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexistibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá**, referente ao Projeto "Valorizando Vidas 2024", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 150.379,39** (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 02/08/2024

Assina: José Carlos Macena de Britto Júnior - Secretario Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sabina Acosta Costa - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Fomento nº 005/2024 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Processo nº 18.279/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, proveniente da Emenda Parlamentar n. 202443180016, da Deputada Federal Camila Jara, no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.

Data da assinatura: 29 de julho de 2024.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e MARCIA RAQUEL ROLON - Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

RESOLUÇÃO SMASC N.º 069 de 29 de julho de 2024.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada no Termo de Fomento n. 005/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ- MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas



atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada no **Termo de Fomento n. 005/2024, Processo n. 18.279/2024, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da Emenda Parlamentar n. 202443180016, da Deputada Federal Camila Jara.**

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
 - e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de colaboração venha a participar.

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Suzana da Silva Baruki Correa - matrícula n. 429 - Presidente;
- II - Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - membro;
- III - Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Corumbá, MS, 29 de julho de 2024.

Amandara Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

1. Suzana da Silva Baruki Correa _____
2. Gisseli Santos Durães _____
3. Gisele de Castro Ramalho _____

RESOLUÇÃO N.º 070 de 29 de julho de 2024.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 005/2024/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 005/2024/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 005/2024/SMASC, Processo Administrativo n. 18.279/2024, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da Emenda Parlamentar n. 202443180016, da Deputada Federal Camila Jara.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 29 de julho de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 35/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Core Service Eventos Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 e como fiscais as servidoras Marci Eliane de Melo Oliveira, matrícula 7.771, Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa, matrícula 6.645 e Dilene Ebeling Vendramini Duran, matrícula 4.288, do Contrato Administrativo nº 35/2024, referente aquisição de serviços de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, para atender as demandas da Rede de Serviços de Saúde do município, conforme Processo nº 17.136/2024.

Data: 03/07/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 37/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e S H Informática Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 e como fiscais os servidores Cléber Rodrigues Oliveira, matrícula nº 9.607, Sr Wellington Sandro Silva de Lima, matrícula nº 7.173 e Sra Lara de Moraes Ruiz, matrícula nº 8.146, do Contrato Administrativo nº 37/2024, referente a contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, conforme Processo nº 8.925/2024.

Data: 12/07/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 108 de 31/07/2024

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.847/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.847/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/08/2024, conforme CI 1429/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31/07/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretaria Municipal De Saúde



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.817/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/08/2024, conforme CI 1438/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31/07/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 102 de 31/07/2024.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.802/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.802/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/08/2024, conforme CI 1429/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31/07/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 101 de 31/07/2024.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.837/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.837/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/08/2024, conforme CI 1439/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31/07/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal De Saúde

Resolução n.º 112 de 02 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre encerramento de Procedimento de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o encerramento e consequente **ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 27.608/2023 que teve prosseguimento de apuração pela Corregedoria- Geral do Município e Controladoria-Geral do Município, acompanhando o relatório final fls. 622-633.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de Agosto de 2024.

Beatriz Silva Assad

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 113 de 02 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre encerramento de Procedimento de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o encerramento e consequente **ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 25.210/2023 que teve prosseguimento de apuração pela Corregedoria- Geral do Município e Controladoria-Geral do Município, acompanhando o relatório final fls. 199-207.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de Agosto de 2024.

Beatriz Silva Assad

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 34, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **EDNILSON DE OLIVEIRA ALVES do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal Portuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR

Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA "P" AGEMP Nº 35, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EDNILSON DE OLIVEIRA ALVES no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal Portuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR

Diretor-Presidente da AGEMP



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2024

Pág.

BALANÇETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2024

Despesa Empenhada

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
TRA-ORÇAMENTÁRIA	3.928.234,15	22.284.353,34	ORÇAMENTÁRIA	3.142.762,65	14.668,2
<u>ESPESA</u>	<u>779.167,15</u>	<u>4.289.511,35</u>	01 LEGISLATIVA	3.142.762,65	14.668,2
DESPESA ORCAM. DO EXERCÍCIO A PAGAR	814.824,67	4.325.168,87	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-35.657,52	-35.657,52	04 ADMINISTRAÇÃO		
CONSIGNACOES	485.195,13	2.812.122,74	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
9 CONSIGNADOS DA CEF	109.601,36	655.644,31	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	32.187,78	185.440,04	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
2 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.346,59	12.409,50	10 SAÚDE		
3 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	11.014,98	12 EDUCAÇÃO		
4 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	213.599,55	13 CULTURA		
5 IRRF CONSIGNAÇÕES	160.707,32	997.246,21	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
6 ISS CONSIGNAÇÕES	13.706,55	52.779,69	15 URBANISMO		
7 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	9.172,50	16 HABITAÇÃO		
8 INSS CONSIGNAÇÕES	115.212,64	634.580,06	17 SANEAMENTO		
0 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	7.656,17	40.235,90	18 GESTÃO AMBIENTAL		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.663.871,87	15.182.719,25	20 AGRICULTURA		
REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.663.871,87	15.182.719,25	22 INDÚSTRIA		
Total ->	3.928.234,15	22.284.353,34	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
LDO ANTERIOR	2.828.582,12	893.833,26	25 ENERGIA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.828.582,12	893.833,26	26 TRANSPORTE		
I SALDO ANTERIOR	2.828.582,12	893.833,26	27 DESPORTO E LAZER		
AL DA RECEITA	6.756.816,27	23.178.186,60	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.143.347,41	6.039,2
			DESPESA	564.321,08	2.370,8
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	564.321,08	2.370,8
			RESTOS A PAGAR	0,00	755,8
			8034 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		755,8
			CONSIGNACOES	579.026,33	2.812,1
			1159 CONSIGNADOS DA CEF	109.601,36	655,6
			1160 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	32.187,78	185,4
			1160 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.346,59	12,4
			1160 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	11,0
			1160 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	213,5
			1160 IRRF CONSIGNAÇÕES	160.707,32	997,2
			1160 ISS CONSIGNAÇÕES	13.706,55	52,7
			1160 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	9,1
			1160 NSS CONSIGNAÇÕES	209.043,84	634,5
			1160 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	7.656,17	40,2
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	100,3
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		100,3
			Total ->	4.286.110,06	20.707,4
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.470.706,21	2.470,7
			BANCO CONTA MOVIMENTO	2.470.706,21	2.470,7
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.470.706,21	2.470,7
			TOTAL DA DESPESA	6.756.816,27	23.178,1



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2024

Pág

BALANÇETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
TRA-ORÇAMENTÁRIA	3.149.067,00	17.994.841,99	ORÇAMENTÁRIA	2.927.916,58	12.749,6
CONSIGNACOES	485.195,13	2.812.122,74	01 LEGISLATIVA	2.927.916,58	12.749,6
9 CONSIGNADOS DA CEF	109.601,36	655.644,31	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
1 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	32.187,78	185.440,04	04 ADMINISTRAÇÃO		
2 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.346,59	12.409,50	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
3 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	11.014,98	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	213.599,55	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
5 IRRF CONSIGNAÇÕES	160.707,32	997.246,21	10 SAÚDE		
6 ISS CONSIGNAÇÕES	13.706,55	52.779,69	12 EDUCAÇÃO		
7 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	9.172,50	13 CULTURA		
8 INSS CONSIGNAÇÕES	115.212,64	634.580,06	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
0 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	7.656,17	40.235,90	15 URBANISMO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.663.871,87	15.182.719,25	16 HABITAÇÃO		
REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.663.871,87	15.182.719,25	17 SANEAMENTO		
 ->	3.149.067,00	17.994.841,99	18 GESTÃO AMBIENTAL		
LDO ANTERIOR	2.828.582,12	893.833,26	20 AGRICULTURA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.828.582,12	893.833,26	22 INDÚSTRIA		
 SALDO ANTERIOR	2.828.582,12	893.833,26	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
AL DA RECEITA	5.977.649,12	18.888.675,25	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	579.026,33	3.668,3
			RESTOS A PAGAR	0,00	755,8
			8034 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		755,8
			CONSIGNACOES	579.026,33	2.812,1
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	109.601,36	655,6
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	32.187,78	185,4
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.346,59	12,4
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	11,0
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	40.574,13	213,5
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	160.707,32	997,2
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	13.706,55	52,7
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	9,1
			11608 NSS CONSIGNAÇÕES	209.043,84	634,5
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	7.656,17	40,2
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	100,3
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		100,3
			Total ->	3.506.942,91	16.417,9
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.470.706,21	2.470,7
			BANCO CONTA MOVIMENTO	2.470.706,21	2.470,7
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.470.706,21	2.470,7
			TOTAL DA DESPESA	5.977.649,12	18.888,6



Balancete Financeiro

Titulos	Receitas	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Despesas	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA								
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES								
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA								
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	11.525.500,69	3.142.762,65	14.668.263,34	14.668.263,34	9.827.916,58	2.927.916,33	12.749.640,91	12.749.640,91
"ISS" NF UNIMED CONSIGNAÇÃO	4.347,88	2.202,63	6.550,51	6.550,51	4.347,88	2.202,63	6.550,51	6.550,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	546.042,95	109.601,36	655.644,31	655.644,31	546.042,95	109.601,36	655.644,31	655.644,31
INSS	519.367,42	115.212,64	634.580,06	634.580,06	519.367,42	115.212,64	634.580,06	634.580,06
IRRF	836.538,89	160.707,32	997.246,21	997.246,21	836.538,89	160.707,32	997.246,21	997.246,21
IRRF FORNECEDORES	32.579,73	7.656,17	40.235,90	40.235,90	32.579,73	7.656,17	40.235,90	40.235,90
ISS	34.725,26	11.503,92	46.229,18	46.229,18	34.725,26	11.503,92	46.229,18	46.229,18
MONGERAL SEGUROS	7.643,75	1.528,75	9.172,50	9.172,50	7.643,75	1.528,75	9.172,50	9.172,50
PREVIDÊNCIA	153.252,26	32.187,78	185.440,04	185.440,04	153.252,26	32.187,78	185.440,04	185.440,04
SINCOR	10.062,91	2.349,59	12.409,50	12.409,50	10.062,91	2.349,59	12.409,50	12.409,50
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	9.341,14	1.673,84	11.014,98	11.014,98	9.341,14	1.673,84	11.014,98	11.014,98
UNIMED	173.025,42	40.574,13	213.599,55	213.599,55	173.025,42	40.574,13	213.599,55	213.599,55
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	75.887,98	0,00	75.887,98	75.887,98
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.852.428,30	3.627.957,78	17.480.386,08	17.480.386,08	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
DUODECIMO	12.393.872,78	2.625.888,34	15.019.761,12	15.019.761,12	10.317,41	0,00	100.317,41	100.317,41
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVO/PENSIONIST	124.974,60	37.983,53	162.058,13	162.058,13	10.317,41	0,00	100.317,41	100.317,41
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	12.518.847,38	2.663.871,87	15.182.719,25	15.182.719,25				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	893.833,26	2.734.750,92	893.833,26	893.833,26	2.734.750,92	2.470.706,21	2.470.706,21	2.470.706,21
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	893.833,26	2.734.750,92	893.833,26	893.833,26	2.734.750,92	2.470.706,21	2.470.706,21	2.470.706,21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Mês atual: Junho

Balancete Financeiro

	Receitas			Despesas				
	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Total	27.265.105,94	9.026.580,57	33.556.938,59	Total		27.265.108,94	9.026.580,57	33.556.938,59

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETARIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE